



PROGRAMA BRASILEIRO SOBRE REFORMA PROCESSUAL PENAL

Sede Salvador, Bahia: de 24/04/2017 a 27/04/2017 (segunda a quinta-feira)
Sede Porto Alegre, Rio Grande do Sul: de 29/05/2017 a 01/06/2017 (segunda a quinta-feira)

O QUE É O CEJA?



Centro de Estudios de Justicia de las Américas
Justice Studies Center of the Americas

O *Centro de Estudios de Justicia de las Américas* (CEJA) é um organismo internacional, criado em 1999. Sua sede está em Santiago, Chile, e seus membros são todos dos países integrantes da OEA - Organização dos Estados Americanos.

O CEJA nasce em um contexto em que todos os países do continente, quase sem exceção, haviam iniciado, nos últimos vinte anos, profundos programas de reforma dos seus sistemas de justiça, dentre os quais as principais áreas abordadas são a justiça criminal, o governo, o acesso à justiça e a gestão do sistema.

Diante de um cenário pouco exitoso nas reformas até então realizadas, o CEJA surge com o propósito de reverter esse diagnóstico e dar um novo impulso na modernização dos sistemas de justiça em todo o continente.

O QUE É O CEJA?



Centro de Estudios de Justicia de las Américas
Justice Studies Center of the Americas

O CEJA tem como missão apoiar os Estados da região em seus processos de reforma de justiça, desenvolvendo atividades de capacitação, estudos e investigações empíricas, entre outras ações, com a finalidade de cumprir suas três principais metas, quais sejam:

Estudar com profundidade os sistemas de justiça e desenvolver projetos inovadores referentes a discussão das reformas judiciais

Favorecer a cooperação e o intercâmbio de experiências entre os atores chaves do sistema de justiça a nível regional

Gerenciar e difundir instrumentos que melhorem a informação sobre justiça nas Américas

CEJA – EQUIPE DE TRABALHO



LEONEL GONZÁLEZ (Argentina) –
Coordenador de Capacitação do
Centro de Estudo de Justiça das
Américas – CEJA/OEA. Advogado com
foco em Direito Penal. Formado pela
Faculdade de Direito da Universidade
de Buenos Aires. Pesquisador do
Instituto de Estudos Comparados em
Ciências Penais e Sociais (INECIP).
Membro da Associação Argentina de
Direito Processual.

**QUAL O ESTADO ATUAL
DA REFORMA?**

IMPLEMENTAÇÃO DA RPP NA AMÉRICA LATINA

País	Entrada em Vigência	Implementação Gradual
Argentina	1992 (vigente); 2017	X
Bolívia	2000	
Brasil	1941 (vigente); Projeto de Lei	
Chile	2000	
Colômbia	2004	
Costa Rica	1998	
Equador	2014	
El Salvador	1998	
Guatemala	1994	
Honduras	2002	
México	2014	X
Nicaraguá	2001	
Panamá	2009	
Paraguai	2000	
Peru	2004	X
República Dominicana	2002	
Uruguai	2017	X
Venezuela	1999	

PL 8045/10 – PROJETO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PL 8.045/10 E APENSADOS

CONSULTORIA LEGISLATIVA

ÁREA XXII – PENAL, DIREITO PENAL E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS PARLAMENTARES

Última atualização em 23/05/2016 às 13h05

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

PROJETO DE LEI Nº 8.045, de 2010

Código de Processo Penal.

Código de Processo Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

LIVRO I
DO PROCESSO EM GERAL

LIVRO I
DA PERSECUÇÃO PENAL



TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O processo penal reger-se-á, em todo o território nacional, por este Código, bem como pelos princípios fundamentais constitucionais e pelas normas previstas em tratados e convenções internacionais dos quais seja parte a República Federativa do Brasil.

Art. 2º As garantias processuais previstas neste Código serão observadas em relação a todas as formas de intervenção penal, incluindo as medidas de segurança, com estrita obediência ao devido processo legal constitucional.

Art. 3º Todo processo penal realizar-se-á sob o contraditório e a ampla defesa, garantida a efetiva manifestação do defensor técnico em todas as fases procedimentais.

Art. 4º O processo penal terá estrutura acusatória, nos limites definidos neste Código, vedada a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação.

Art. 5º A interpretação das leis processuais penais orientar-se-á pela proibição de excesso, privilegiando a dignidade da pessoa humana e a máxima proteção dos direitos fundamentais, considerada, ainda, a efetividade da tutela penal.



A EXPERIÊNCIA CHILENA



Em junho de 2016 um grupo de 50 (cinquenta) professores brasileiros de processo penal, oriundos de diversos Estados, se reuniram no Chile, na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Chile para participar do Programa de Capacitação “*Herramientas para la implementación de un Sistema Acusatorio em Brasil*”, no qual estudaram e aprofundaram o diálogo sobre outras experiências de Reforma Processual Penal na América Latina.

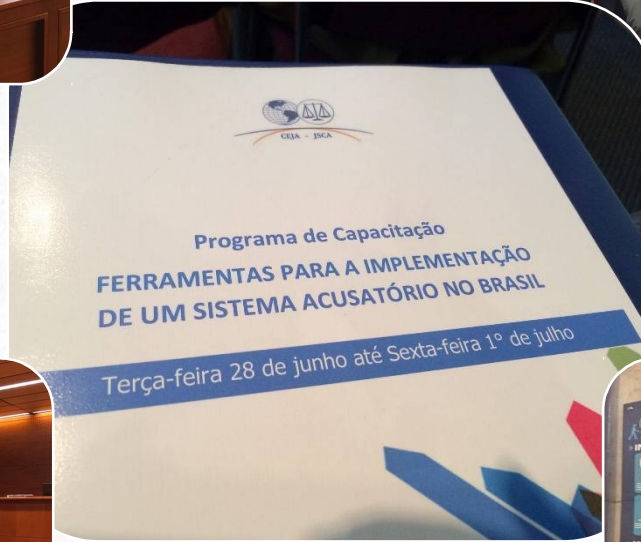
A EXPERIÊNCIA CHILENA

Participaram do curso professores de diversas universidades brasileiras, a exemplo da USP, UFRJ, UERJ, UFPR, PUC/RS, PUC/MG, UNB, UFPE, UFBA, UNEB e UCSal, dentre outras.

No grupo de alunos, estavam representadas diversas carreiras jurídicas, tais como magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, delegados de polícia e advogados.







2º TRIBUNAL DE JUICIO ORAL EN LO PENAL SANTIAGO
SALA 5
JUICIO ORAL
 VIERNES 01 DE JULIO DE 2016 - 09:00 HRS.
 1. MAURICIO RETTIG ESPINOZA Juez Presidente
 2. RAUL DIAZ MANOMALVA Juez Redactor
 3. GLORIA CANALES ABARCA Juez Integrante
IDENTIFICACIÓN DE LA CAUSA
 Ministerio Público contra

 RUC : 1500446136-0
 RIT : 278-2016
 DELITOS: ROBO CON INTIMIDACIÓN.
 SALA: NUBIA SAN MARTIN BAEZA.
 ACTA: SERGIO VILLASEROR FUENTEALBA











FISCALLIA

**REGION METROPOLITANA
CENTRO NORTE**

2° TRIBUNAL DE JUICIO ORAL EN LO PENAL SANTIAGO

SALA 5

JUICIO ORAL

VIERNES 01 DE JULIO DE 2016 - 09:00 HRS.

- | | |
|------------------------------|-----------------|
| 1.- MAURICIO RETTIG ESPINOZA | Juez Presidente |
| 2.- RAÚL DÍAZ MANOSALVA | Juez Redactor |
| 3.- GLORIA CANALES ABARCA | Juez Integrante |

IDENTIFICACIÓN DE LA CAUSA

Ministerio Público contra

“ [REDACTED] ”

RUC : 1500446136-0

RIT : 278-2016

DELITOS: ROBO CON INTIMIDACIÓN.

SALA:NUBIA SAN MARTÍN BAEZA.

ACTA: SERGIO VILLASEÑOR FUENTEALBA





DERECHO DE LAS PERSONAS FRENTE A LA JUSTICIA



► INFORMATE ACERCA DE TUS DERECHOS

TRATO DIGNO E IGUALITARIO
Derecho a un trato digno e igualitario por los antecedentes y funcionamiento del Poder Judicial, sin distinción de ninguna naturaleza.

RECURSO JUDICIAL EFECTIVO
Derecho a ser atendido en sus garantías fundamentales, poniendo los antecedentes que la Constitución y la ley establecen.

TRANSPARENCIA Y ACCESO A LA INFORMACION
Derecho que se le proporcione toda la información que está en manos del Poder Judicial, excepto la reservada por ley.

INFORMACION CLARA Y PRECISA
Derecho que se le informe en un lenguaje claro y sencillo del estado de sus trámites y la resolución de su solicitud.

FORMULAR PETICIONES
Derecho a formular reclamos, sugerencias, felicitaciones y peticiones a los tribunales o por medio del Portal de Internet: www.poderjudicial.cl

CONFIDENCIALIDAD
Derecho a elegir quién de la información que ingresamos a los sistemas o autoridades, excepto la reservada por ley.

MENORES COSTOS POSIBLES
Derecho a que su comparecencia ante los tribunales tenga el menor costo posible. Disponer gratis de formularios para ejercer sus derechos.

PUNTUALIDAD EN SU ATENCION
Derecho a que las actuaciones judiciales o en las que se solicite su comparecencia sean puntuales.

IDENTIFICACION AL SER ATENDIDO
Derecho a recibir información sobre el Poder Judicial y conocer la identidad y categoría de la autoridad o funcionario que le atiende.

RESPUESTA OPORTUNA
Derecho a recibir respuesta oportuna a las peticiones que formule respetuosamente.

► Y CONOCE TU DEBER

DEBER DE RESPETO
Todo usuario del Poder Judicial tiene el deber de respetar a:

- Personas (funcionarios y autoridades que le atienden).
- Procedimientos y horarios dispuestos para su atención.
- Bienes y dependencias puestas a disposición del público.

Conoce el sitio web del Poder Judicial:
www.poderjudicial.cl

Visita nuestras redes sociales en:

- /poder judicial de chile
- @pjudicialchile
- /poder judicial de chile



EVENTOS REALIZADOS NO BRASIL

Diante do enorme êxito obtido com a capacitação realizada no Chile e da necessidade de reverberar aqui no Brasil as informações e experiências obtidas durante o curso, foram realizados três importantes seminários:

- Em Salvador, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2016, que contou, inclusive, com a palestra do professor e coordenador de Capacitação do CEJA, Leonel González;
- No Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Direito, entre os dias 26 e 28 de outubro de 2016;
- Em Brasília, evento promovido pelo CNMP/MPF, entre 21 e 23 de novembro de 2016.

EVENTOS REALIZADOS NO BRASIL – SALVADOR/BA



DIÁLOGOS COM O IBADPP

REFORMA DO PROCESSO PENAL NA AMÉRICA LATINA: A EXPERIÊNCIA CHILENA

Data: 29 de agosto de 2016.

Horário: 9:00 às 12:00 | 14:00 às 17:30

Local:
Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia

Inscrições Gratuitas:
www.tjba.jus.br/unicorp
(Observando-se a capacidade do auditório.)



Apresentado por:  IBADPP

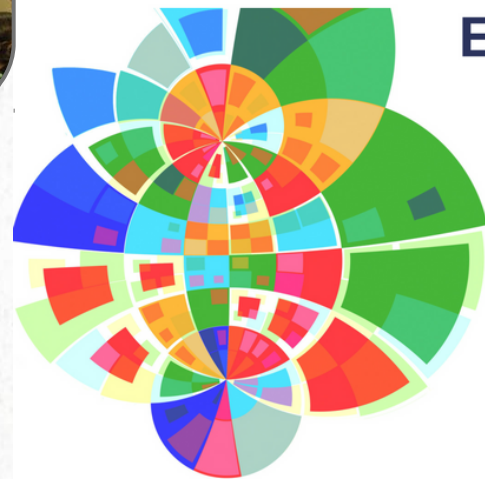
Apoio Internacional:  OEA - OEA  Centro de Estudos de Justiça da Américas
Justice Studies Center of the Americas

Apoio Institucional:  UNICORP  MPE - MINISTÉRIO DO ESTADO

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  ESA  Defensoria Pública BAHIA  ESDEP



EVENTOS REALIZADOS NO BRASIL – RIO DE JANEIRO/RJ



Encuentro Internacional

La Agenda de la
Sociedad Civil en los Procesos
de Reforma Judicial
en América Latina

26,27 e 28 de octubre

Universidade Federal de Rio de Janeiro

Faculdade Nacional de Direito

Rio de Janeiro, Brasil

www.cejamericas.org



Global Affairs
Canada

Affaires mondiales
Canada



EVENTOS REALIZADOS NO BRASIL – BRÁSILIA/DF



SEMINÁRIO INTERNACIONAL SISTEMA PENAL ACUSATÓRIO REALIDADES & PERSPECTIVAS





SEMINÁRIO INTERNACIONAL
SISTEMA PENAL ACUSATORIO



PROGRAMA BRASILEIRO SOBRE REFORMA PROCESSUAL PENAL

Sede Salvador, Bahia: de 24/04/2017 a 27/04/2017 (segunda a quinta-feira)
Sede Porto Alegre, Rio Grande do Sul: de 29/05/2017 a 01/06/2017 (segunda a quinta-feira)



O CURSO

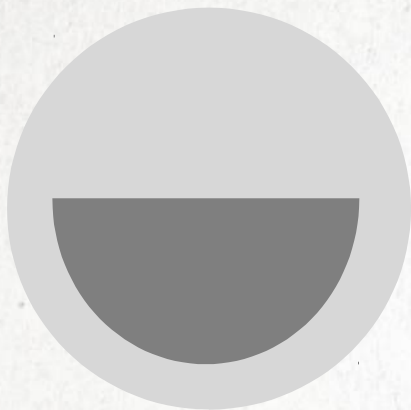
O citado programa é uma instância de capacitação sobre as implicações da implementação de um Sistema de Justiça Penal Adversarial, com base na experiência acumulada na maioria dos países da América Latina nos últimos 25 anos.

O Programa está estruturado em duas etapas: um curso inicial em nível local (que poderá ser feito em Salvador ou Porto Alegre) e um curso final em nível internacional (em Santiago, Chile).

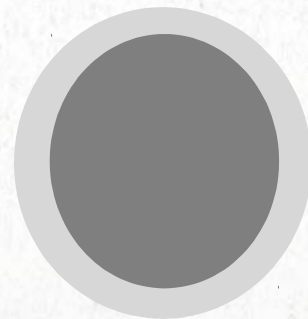
Para o curso internacional, serão selecionados 50 participantes entre ambos cursos iniciais para participar de uma capacitação presencial relativa à experiência concreta do Chile na implementação do sistema acusatório.

Estão previstas visitas a tribunais, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, além da observação de audiências e entrevistas com juízes, promotores e defensores.

O CURSO



Público alvo: advogados, funcionários públicos (Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Delegados de Polícia e servidores das respectivas instituições), e estudantes a partir do 7º semestre



Edições confirmadas no Brasil:
uma em Porto Alegre/RS, que ocorrerá entre os dias 29/05/2017 a 01/06/2017; e
outra que será realizada aqui em Salvador/BA, entre os dias 24/04/2017 a 27/04/2017.

OBJETIVO

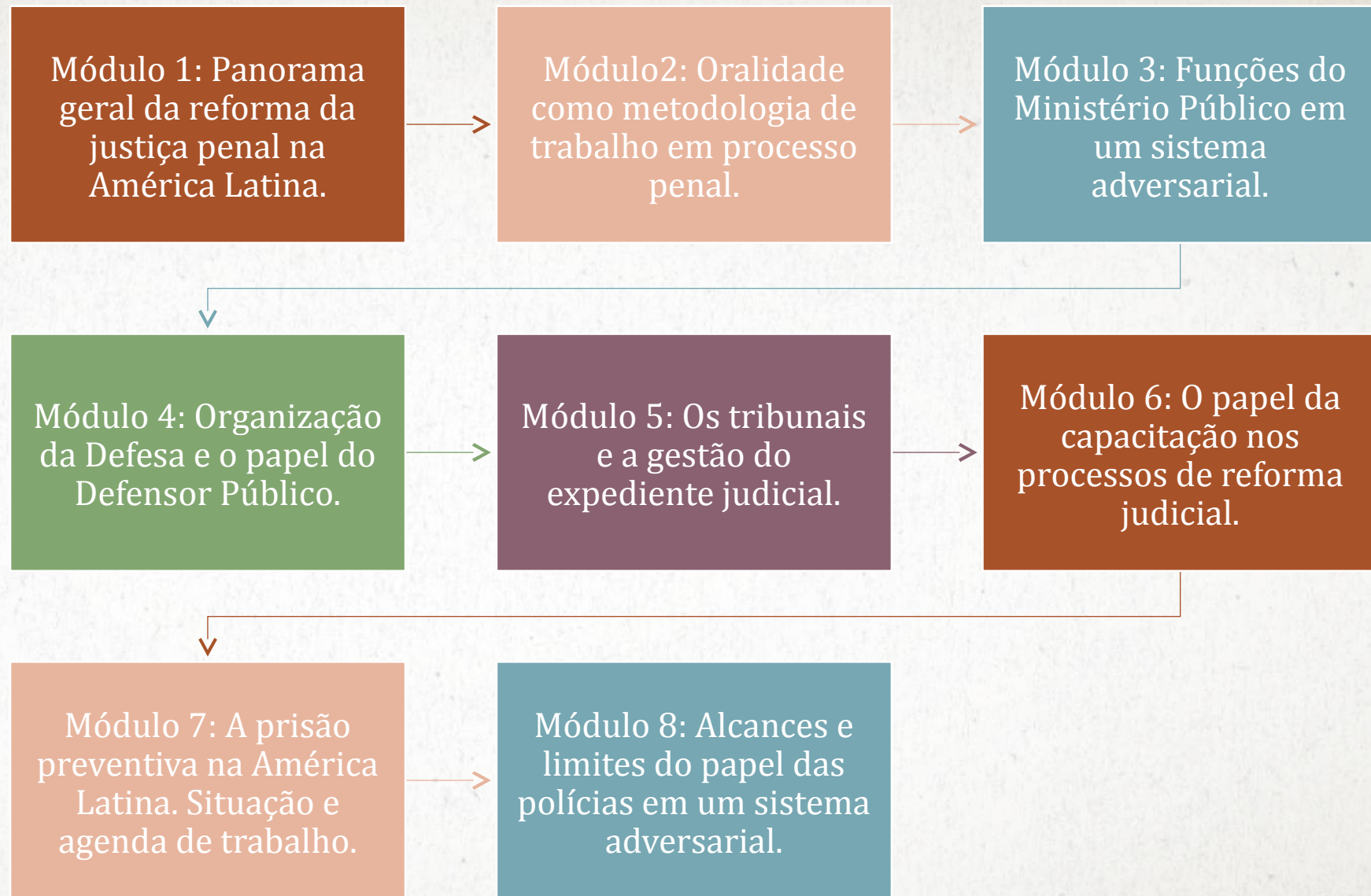
Oferecer ferramentas para identificação das diferentes dimensões de uma reforma sobre a justiça penal, a partir das experiências, lições e equívocos aprendidos no contexto latino-americano

O Programa se estrutura em formato presencial, que combinará aulas teóricas e grupos de trabalho.

Terá um caráter explicativo referente às principais temáticas vinculadas aos processos de reforma da justiça penal e

Busca que os participantes estejam em condições de identificar um contexto geral da reforma, suas principais dificuldades e o papel das instituições.

Os principais conteúdos contemplam oito módulos



Matrícula

A matrícula tem um custo que varia de acordo com a data de pagamento:

Pagamento antes do dia 28 de fevereiro: U\$ 350 (trezentos e cinquenta dólares)

Pagamento de 1 a 24 de março: U\$ 500 (quinhentos dólares)

Associados IBRASPP ou IBADPP, antes de 28 de fevereiro: U\$ 300 (trezentos dólares)

OBS: o formulário de inscrição pode ser acessado no site: www.cejamericas.org